



Poder Judiciário da União  
Justiça do Trabalho da 4ª Região  
VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

**Portaria nº 004, de 15 de agosto de 2014.**

O Exmo Juiz titular desta Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, Daniel de Sousa Voltan, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a paralisação dos funcionários públicos federais a contar do dia 15.8.2014;

**Considerando** a adesão ao movimento paredista da quase totalidade dos servidores desta Unidade Judiciária;

**Considerando** a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais;

**RESOLVE:**

**1º. FIXAR**, a contar desta data, o horário de atendimento externo desta Unidade Judiciária, das **10h às 12h e das 14h às 18hs**.

**2º. INTERROMPER**, a contar de 15.8.2014, os prazos em curso, com posterior certificação nos autos do período da interrupção, salvo aqueles referidos no item 3º;

**3º. MANTER**, por ora, a realização das audiências designadas, inclusive com observância dos prazos fixados nas respectivas atas.

**4º. LIMITAR** o atendimento, nesta unidade judiciária, para o ajuizamento de ações, para o requerimento de medidas judiciais urgentes, e para os casos previstos no item 3º;

Registre-se.



Poder Judiciário da União  
Justiça do Trabalho da 4ª Região  
VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Seccional da OAB.

Santa Vitória do Palmar, 15 de agosto de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Daniel de Sousa Voltan'.

**Daniel de Sousa Voltan,**  
Juiz do Trabalho.